



## **Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento com o disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei no 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de que o Plenário do Tribunal de Contas da União ("TCU"), em deliberação na Sessão Ordinária ocorrida nesta data, aprovou de forma unanime a proposta de Termo de Autocomposição, seus anexos, e o Relatório Final apresentados pela Comissão de Solução Consensual, no âmbito do mesmo TCU.

Com a aprovação do TCU, completa-se mais uma relevante etapa para viabilizar o encerramento, de forma amigável, dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("Concessão do STFC"), com a migração para o regime privado ("Regime de Autorização"), reduzindo os custos regulatórios da prestação do serviço pela Oi.

A migração trará a assunção de compromissos mínimos e adicionais, conforme previsto no Termo de Autocomposição.

A celebração de tais instrumentos ocorrerá após a concretização de determinadas condições de eficácia previstas no Termo de Autocomposição, incluindo a conclusão da negociação em curso com a Advocacia Geral da União ("AGU") sobre débitos existentes.

O desfecho de uma solução consensual em relação aos temas da Concessão do STFC é um pilar fundamental para assegurar a viabilidade operacional e a sustentabilidade da Companhia, com vistas à superação de sua atual situação-econômico-financeira e à continuidade de suas atividades.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores